PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI N.º 31 DE 16 DE 05 DE 2018.

LEI N.º _____ DE ___ DE _____ DE _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

03 fls

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAZAR REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2018, a incidir no percentual de 2% (dois por cento) sobre remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores das gratificações por exercício de função, previstas na Lei Complementar 09/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal